Modelo Nº 20, a que se refere o Art. 48 § 1º, da RN 108/20, de 22 de dezembro de 2020.

Usado somente pelo Presidente do Conferp, a pedido do Presidente do Regional, e publicado no portal do Conferp

**PORTARIA ..........., DE ....................DE OUTUBRO DE 202**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA JULGAMENTO DE RECURSO CONTRA A PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES**

O Presidente do Conferp, de acordo com Art. 48, § 1º, da Resolução Normativa 108, de 22 de dezembro de 2020, nomeia como integrantes da Comissão Especial para Julgamento de Recurso contra a Proclamação dos Resultados das Eleições 2021, os seguintes profissionais:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro profissional \_\_\_\_\_\_\_, como presidente desta Comissão;

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro profissional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, como secretario desta Comissão; e

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registro profissional \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vocal.

A comissão constituída através desta Portaria terá o prazo de 5 (cinco) dias para proferir a decisão final sobre recurso protocolizado no Conrerp\_\_/Região.

Brasília, …………………… do outubro de 2021.

Marcelo de Barros Tavares

Presidente do Conferp